

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **01 de setembro de 2022**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1 - Nota Pública sobre o Projeto de Lei Complementar 026/21 - Aprovado por aclamação.

2 - Aprovação do Parecer da SETEC 08/2022 que trata sobre as Farmácias Distritais na Atenção Básica- **Aprovações : 16** **Abstenções : 02**

3 - Alteração de data da Plenária do dia 15 para o dia 22 de setembro de 2022.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA